

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEOUIÉ-BA

A Prefeitura Municipal de Jequié-BA, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o presente Edital de Credenciamento, destinado a empresas interessadas na prestação de serviços artísticos para a realização de apresentações musicais, culturais e performáticas nos eventos organizados e/ou apoiados pelo município durante o ano de 2025.

1. OBJETO DO EDITAL

- 1.1. O presente edital público terá FLUXO CONTÍNUO e tem como objeto o credenciamento de empresas com **CNPJ ativo**, especializadas em apresentações artísticas, para compor **cadastro de reservas de fornecedores para eventual contratação** em eventos realizados ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Jequié-BA.
- 1.2. Os serviços abrangem apresentações presenciais nas áreas da música, performances artísticas, decorações de palco e outras manifestações culturais, conforme as especificações listadas no item 3.1 deste edital.
- 1.3. Toda contratação de serviços artísticos pela Prefeitura será realizada exclusivamente por meio deste credenciamento, observando as normas e diretrizes estabelecidas.
- 1.4. Os selecionados farão apresentações de forma presencial, com tempo de apresentação definido pela Secretaria de Cultura e Turismo de Jequié-BA.
- 1.5. A Secretaria de Cultura e Turismo de Jequié poderá utilizar o credenciamento conforme o estilo adequado para seu evento.
- 1.6. A empresa contratada receberá por cada apresentação realizada conforme a categoria inscrita. Podendo, assim, participar de mais de uma apresentação.
- 1.7. Este credenciamento atende ao disposto na Lei Municipal nº 2.108, de 19 de dezembro de 2019, que organiza o calendário oficial de festas, eventos e datas comemorativas no município de Jequié-BA.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do credenciamento apenas empresas com CNPJ ativo, Pessoa Jurídica de direito privado, incluindo Microempreendedor Individual (MEI), com ou sem fins econômicos que se enquadrem nas seguintes categorias:
 - Empresas individuais ou sociedades empresárias de artistas, produtores culturais, grupos artísticos ou agências de representação artística;



- Cooperativas ou associações que reúnam artistas ou grupos culturais.
- 2.2. Não serão aceitas inscrições de pessoas físicas. Artistas individuais ou grupos interessados em participar deverão providenciar registro como pessoa jurídica antes do credenciamento ou realizar contrato de representação artística em consonância com a Instrução 02/2005, alterada em 01/2017 do TCM-BA.
- 2.3. É vedada a participação de empresas:
 - Que estejam inadimplentes junto ao Município de Jequié-BA;
 - Cujos sócios ou representantes legais sejam servidores ou terceirizados vinculados à Prefeitura Municipal de Jequié-BA;
 - Que tenham sócios em situações de conflito de interesses.
- 2.4. Um único CNPJ pode cadastrar múltiplas atrações, desde que cada atração artística seja registrada individualmente e atenda aos requisitos do edital e atenda a Instrução 02/2005, alterada em 01/2017 do TCM-BA.
- 2.5. Só poderão participar empresas cuja classificação econômica inclua atuação na área artística, conforme o objeto deste edital.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços a serem contratados incluem apresentações e atividades artísticas em diversas categorias, como grupos musicais, performances culturais, decorações de palco, entre outras manifestações descritas no item correspondente:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1- Contratação de grupos musicais de pequeno porte (mínimo de 3 artistas), com duração mínima de 1h30.
- 2- Contratação de grupos musicais de médio porte (mínimo de 4 artistas), com duração mínima de 1h30.
- 3- Contratação de grupos musicais de grande porte (mínimo de 5 artistas), com duração mínima de 1h30.
- 4- Contratação de banda base composta por mínimo de 5 artistas (excluindo cantor), com duração mínima de 1h30.
- 5- Contratação de coletivos artísticos (grupo de manifestações de cultura popular ou indígena, entre outros) com mínimo de 08 componentes para a realização de apresentação artística de duração mínima de 20 minutos.
- 6- Contratação de coletivos artísticos (dança) com mínimo de 4 componentes, duração mínima de 20 minutos.
- 7- Contratação de coletivos artísticos (teatro) com mínimo de 4 componentes, duração mínima de 20 minutos.
- 8- Contratação de personagens vivos com figurino próprio para interação com o público,



duração mínima de 2h.

- 9- Apresentação musical individual ou em dupla (voz e um instrumento), com duração mínima de 1h30.
- 10-Contratação artista apresentador de eventos: mestre de cerimônias para eventos
- 11- Contratação de serviço de ornamentação de palco (dimensões de 12m x 12m x 12m).
- 12-Contratação de DJ (Disk Jockey) profissional responsável por selecionar e mixar músicas em eventos, com duração mínima de 2h.
- 13- Contratação de orquestra ou grupo sinfônico: coletivo de músicos especializados em instrumentos de orquestra para performances de música clássica.
- 14- contratação de artista visual: pintor(a), escultor(a), desenhista ou gravurista que realiza exposições individuais.
- 15- contratação de instalação artística: artistas ou grupos responsáveis por criar instalações temporárias ou permanentes em eventos públicos.
- 16-contratação de artesão(a) individual: profissional que cria e expõe peças de artesanato, como cerâmica, tecelagem, bijuteria, etc.
- 17- contratação de videoartista: artista que trabalha com vídeos experimentais ou instalações multimídia.
- 18-contratação de coletivo literário: grupo de escritores que promovem saraus ou eventos literários.
- 19-contratação de contador(a) de histórias: performance de contação de histórias voltada para eventos educativos ou culturais.
- 20-contratação de desfile de moda cultural: coletivo de estilistas que promove desfiles ligados à cultura local ou regional.
- 21- contratação de chef de cozinha artística: realização de eventos culinários que mesclam arte e gastronomia.
- 22-contratação de palestrante cultural: profissional que ministra palestras temas relacionados à cultura, arte, história, literatura, ou à produção artística, como parte de eventos culturais, feiras literárias ou festivais de arte.
- 23- contratação de workshop artístico: sessão intensiva, com duração mínima de 6h, sobre temas específicos dentro das artes visuais, música, performance, dança, ou qualquer outra forma de arte, conduzida por profissionais da área.
- 24- contratação de guia cultural e turístico.



4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Forma de Credenciamento

Os interessados em participar desta chamada pública devem realizar o credenciamento exclusivamente de forma online, acessando o link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScX23D6812EWGYoYmZDOX0HSIVxirVq2f PgqrOV7BjWpm6N6g/viewform?usp=pp_url Para efetivar a inscrição, é necessário:

- 1. Preencher todos os campos obrigatórios do formulário;
- Anexar a documentação solicitada, como portfólio, releases e materiais de comprovação de experiência.

4.2. Documentos Exigidos

Empresas interessadas deverão apresentar:

- Certidão de regularidade do CNPJ;
- Comprovante de regularidade fiscal, social e trabalhista;
- Portfólio ou material que comprove a experiência nos serviços especificados;
- Declaração de inexistência de impedimentos legais para contrato com o município;
- Outras documentações exigidas conforme especificado no edital;
- Declaração de exclusividade do representante para artistas/grupos (quando aplicável).

4.3. Prazo de Inscrição

O credenciamento será gratuito e estará aberto durante todo o ano de 2025. Recomendamos revisar todas as informações e documentos antes de submeter o formulário para garantir a validação da inscrição.

4.4 Dúvidas e Suporte

Em caso de dúvidas ou problemas técnicos, entre em contato com a equipe organizadora por meio do e-mail: secutjequie2017@gmail.com.

5. VALORES DOS PAGAMENTOS

5.1 Os pagamentos relativos às apresentações artísticas selecionadas por meio desta chamada pública estarão vinculados à **Portaria 003/2025** (anexo 02 deste edital), que estabelece a tabela de preços fixos para pagamentos de apresentações artísticas em eventos realizados e/ou apoiados pela Prefeitura de Jequié-BA.



Essa tabela foi elaborada para assegurar transparência e equidade nos valores praticados, abrangendo o período de 1 (um) ano.

Os valores previstos na portaria levam em consideração:

- Análise de mercado anexada (Relatório de Cotação nº 60825) a qual evidencia a variação nos custos praticados por profissionais e grupos artísticos para diferentes modalidades de apresentações. A média e a mediana dos valores obtidos como base para estipular os valores fixos, em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65/2021 (Lei nº 14.133), que preconiza métodos matemáticos para definição de valores estimados. Duração do espetáculo;
- coleta de informações em cidades próximas ao município de Jequié e órgãos do estado da Bahia, visando assegurar que os valores definidos reflitam a realidade econômica e cultural da região.

Observação:

Os participantes selecionados deverão estar cientes de que os pagamentos obedecerão estritamente à referida tabela e que quaisquer dúvidas ou ajustes relacionados aos valores devem ser tratados conforme os termos estabelecidos pela **Portaria 003/2025**.

Essa medida visa garantir uma remuneração justa e uniforme para os artistas, promovendo o fortalecimento cultural do município.

5.2 Dinâmica para Pagamento

- 5.2.1. O pagamento será efetuado após a prestação do serviço, mediante apresentação da seguinte documentação:
 - Nota fiscal emitida pela empresa credenciada, em conformidade com a legislação vigente;
 - Certidões atualizadas de regularidade fiscal e trabalhista, incluindo:
 - o Certidão negativa de débitos federais, estaduais e municipais;
 - o Certidão de regularidade do FGTS;
 - o Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- 5.2.2. O prazo para pagamento será de até 60 (sessenta) dias úteis após a apresentação da documentação completa e validação do serviço pela Secretaria de Cultura e Turismo.
- 5.2.3.. Em caso de irregularidades na documentação ou na execução do serviço, o pagamento poderá ser suspenso até que as pendências sejam regularizadas.

6. QUANTIDADE DE VAGAS E FORMA DE CONVOCAÇÃO

Este edital refere-se à formação de um **cadastro de reserva** para eventuais apresentações artísticas no período do ano de 2025, no âmbito de eventos realizados e/ou apoiados pela Prefeitura de Jequié-BA.



Não há uma quantidade fixa de vagas a serem preenchidas ou mesmo obrigatoriedade da prefeitura em solicitação dos serviços, uma vez que a convocação dos artistas credenciados será realizada de acordo com a **necessidade da Prefeitura**, considerando as demandas específicas de cada evento.

Critérios para Convocação:

- Adequação às características do evento: Serão priorizados artistas cujos perfis e propostas artísticas melhor atendam às exigências temáticas e estilísticas do evento em questão.
- **Equidade e diversidade:** A Prefeitura poderá optar por garantir uma representação plural e inclusiva em seus eventos, abrangendo diferentes estilos, formatos e expressões culturais.
- Ordem não classificatória: Não será seguida nenhuma ordem classificatória ou ranqueamento entre os credenciados.
- Experiência prévia comprovada: Tal comprovação se dará pela apresentação do portifólio.

Essa metodologia visa assegurar a flexibilidade necessária para a realização de eventos diversos e representativos da riqueza cultural de Jequié, ao mesmo tempo em que promove oportunidades para os artistas locais.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO Proj./Ativ.: 2093 - PROMOÇÃO E PATROCINIO DE FESTAS POPULARES

Elemento: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

8. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

7.1. É responsabilidade do contratado:

- Garantir a execução do serviço conforme descrito na proposta apresentada no credenciamento e nos termos da convocação;
- Providenciar toda a infraestrutura técnica e humana necessária para a realização da apresentação ou serviço contratado;
- Cumprir os prazos e horários estabelecidos pela Prefeitura de Jequié-BA;
- Assegurar a qualidade e a segurança das apresentações ou serviços prestados;
- Manter a regularidade fiscal, trabalhista e jurídica durante a vigência do contrato, apresentando atualizações das certidões quando solicitado.

9. FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES



- 9.1. A execução dos serviços será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que verificará o cumprimento integral das condições estabelecidas no edital, na proposta apresentada pelo credenciado e no termo firmado.
- 9.2. São responsabilidades do fiscal de serviços designado: a) Acompanhar e registrar o desempenho dos serviços prestados, assegurando a qualidade e o cumprimento dos prazos acordados;
- b) Notificar o credenciado sobre eventuais irregularidades detectadas, fixando prazo para regularização;
- c) Emitir relatórios de acompanhamento e atestar a execução dos serviços para fins de pagamento.
- 9.3. Em caso de descumprimento das condições contratuais, o contratado estará sujeito às seguintes penalidades:
- a) Advertência: Para irregularidades de menor gravidade, desde que sanáveis no prazo estipulado;
- b) **Multa:** Aplicável em caso de reincidência ou descumprimento de prazo, no percentual de até 10% do valor do contrato;
- c) Suspensão do credenciamento: Por prazo de até 2 (dois) anos, em casos graves ou reincidentes;
- d) **Descredenciamento imediato:** Para situações que comprometam a execução dos serviços ou a imagem do evento e da administração pública.

10. HIPÓTESES DE RESCISÃO E DESCREDENCIAMENTO

- 10.1. A rescisão contratual poderá ocorrer, a qualquer momento, nos seguintes casos:
- a) Descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado;
- b) Fornecimento de informações ou documentos falsos no processo de credenciamento;
- c) A não execução ou execução inadequada dos serviços contratados;
- d) Prática de atos que comprometam a imagem ou o interesse público, a exemplo de conduta ética inapropriada durante os eventos.
- 10.2. O descredenciamento do fornecedor será imediato e ocorrerá nas seguintes hipóteses:
- a) Por solicitação formal do próprio credenciado;
- b) Pelo não cumprimento dos requisitos de manutenção da regularidade fiscal e trabalhista;
- c) Pela prática de qualquer ato lesivo à administração pública, incluindo corrupção, fraude ou conluio;
- d) Pela reincidência em penalidades aplicadas pela fiscalização.
- 10.3. Em caso de descredenciamento, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de até 5 (cinco) dias úteis para apresentação de justificativas ou recurso administrativo.
- 10.4. A rescisão ou descredenciamento será formalizada por meio de notificação escrita e devidamente fundamentada, com ciência ao credenciado.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO



11.1. O presente credenciamento público estará aberto por tempo indeterminado enquanto se mantiver a necessidade de contratação deste objeto, pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jequié-BA.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. O credenciamento não obriga a Prefeitura a realizar contratações, mas garante a inclusão dos credenciados no cadastro de fornecedores para eventual contratação.
- 12.2. O não cumprimento das obrigações previstas neste edital acarretará descredenciamento imediato.

Jequié-BA, 10 de fevereiro de 2025.

Domingos Ailton Ribeiro de Carvalho Secretário Mun. de Cultura e Turismo Decreto nº 22.307/2021



ANEXO 01

Minuta de Contrato

CONTRATO N.º [XXXXX] CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA

I. PARTES CONTRATANTES

Contratante: Prefeitura Municipal de Jequié-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.894.878/0001-60, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903. Contratado: [Nome da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [XXXXX], com sede em [endereço completo], representada por [Nome do Representante Legal], CPF [XXXXX].

II. OBJETO

A prestação de serviços artísticos descritos no Edita	il de Credenciamento nº 001/2	2025, na categoria
com o valor de pagamento de	, a se	r realizado na
programação o evento	endereço e horário.	

III. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. Do Contratado:

- a) Executar o serviço conforme descrito na proposta aprovada e nas condições estabelecidas pelo edital;
- b) Garantir infraestrutura técnica e humana necessária para a realização do serviço;
- c) Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do contrato;
- d) Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer situação que possa impedir a execução dos serviços.

2. Do Contratante:

- a) Garantir o cumprimento das condições de pagamento nos prazos estipulados;
- b) Fornecer as informações e condições necessárias para a execução do serviço;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

IV. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será realizado mediante apresentação da nota fiscal e documentos exigidos no edital, em até 60 (sessenta) dias úteis após a validação do serviço pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- 2. Em caso de irregularidades, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas.

V. RESCISÃO E PENALIDADES

- 1. Este contrato poderá ser rescindido por:
 - a) Descumprimento das obrigações previstas neste contrato;

Jequié





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO GABINETE DO SECRETÁRIO

- b) Fornecimento de informações falsas;
- c) Ocorrência de infrações administrativas ou éticas.
- 2. As penalidades incluem advertência, multa de até 10% do valor contratual e descredenciamento.

VI. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. O presente contrato terá vigência de [prazo], podendo ser prorrogado conforme as necessidades do Contratante.
- 2. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação vigente e nas normas do edital.

Assinam o presente contrato:	
	[Local e Data]
Contratante:	
Contratado:	

7 de Fevereiro de 2025 9 - Ano XIX - Nº 2780

ANEXO 02



Portarias



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria N° 003, de 29 de janeiro de 2025.

PUBLICITA VALORES FIXO PARA PAGAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NO MUNICIPIO DE JEQUIÉ-BA, DOS ARTISTAS CADASTRADOS NO CADASTRO CULTURAL DO MUNÍCIPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas; tendo em vista publicitar os valores fixos para pagamento das apresentações artísticas no âmbito do município de Jequié-BA.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.108 - em 19 de dezembro de 2019. institui e organiza o calendário oficial de festas, eventos e datas comemorativas no âmbito do município de Jequié e dá outras providências.

CONSIDERANDO A necessidade de estabelecer valores fixos para pagamentos de apresentações artísticas no município de Jequié-BA decorre de fatores técnicos e legais que visam garantir a transparência, a uniformidade e a eficiência no uso dos recursos públicos.

CONSIDERANDO a necessidade da criação de ações públicas voltadas para a área cultural, às quais são indispensáveis no sentido de garantir a sobrevivência das empresas e manifestações culturais, assim como dos artistas e demais trabalhadores (as) que integram à cadeia produtiva da cultura no município de Jequié-BA.

CONSIDERANDO o dever constitucional do estado, na forma dos artigos 215, 216 e 216-a, da carta suprema de 1988, de assegurar a proteção dos direitos culturais da população e, pelo disposto no artigo 27 da declaração universal dos direitos humanos, em que estabelece que todo ser humano tem direito a participar da vida cultural da comunidade e de fruir das artes. Estes são, portanto, direitos fundamentais e essenciais à qualidade da vida humana, contribuindo para a inclusão social, desenvolvimento intelectual, senso de pertencimento, identidade, sensibilidade e empatia.

CONSIDERANDO que setor cultural desempenha papel fundamental no desenvolvimento social e econômico do município, sendo responsável por gerar empregos e fortalecer a identidade cultural local.

CONSIDERANDO assegurar o pagamento justo aos artistas e coletivos culturais através da adoção de uma tabela de preços fixos a qual proporciona clareza às contratações e permite maior previsibilidade orçamentária para a gestão pública e promove a valorização da arte regional.

CONSIDERANDO a análise de mercado anexada (Relatório de Cotação nº 60825) a qual evidencia a variação nos custos praticados por profissionais e grupos artísticos para diferentes modalidades de apresentações. A média e a mediana dos valores obtidos como base para estipular os valores fixos, em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65/2021 (Lei nº 14.133), que preconiza métodos matemáticos para definicão de valores estimados.

CONSIDERANDO que a coleta de informações em cidades próximas ao município de Jequié e órgãos do estado da Bahia, visando assegurar que os valores definidos reflitam a realidade econômica e cultural da região.

RESOLVE:

Art. 1º- Informar aos artistas inscritos no cadastro cultural do município de Jequié-BA, tabela com preços fixos para pagamentos de apresentações artísticas em eventos realizados e/ou apoiados pela Prefeitura de Jequié-BA, pelo período de 1 (hum) ano (Anexo único).

7 de Fevereiro de 2025 10 - Ano XIX - Nº 2780 ANEXO 02





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 2º - Ratificar que só poderão prestar o serviço (apresentações de cunho artístico) àqueles que estiverem inscritos no cadastro cultural do Município de Jequié.

Art. 3º - Informar que as prestações de serviços se darão pela necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Jequié-BA.

Anexo único

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (FIXO)
1	CONTRATAÇÃO DE APRESENTADOR DE EVENTOS : MESTRE DE CERIMÔNIAS PARA EVENTOS	R\$ 1.048,00
2	CONTRATAÇÃO DE CANTORES(AS) MUSICAIS PARA APRESENTAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 20 MIN.	R\$ 413,33
3	CONTRATAÇÃO DE DJ (DISK JOCKEY) PROFISSIONAL RESPONSÁVEL POR SELECIONAR E MIXAR MÚSICAS EM EVENTOS, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2H.	R\$ 1.150,00
4	CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL INDIVIDUAL OU EM DUPLA (VOZ E UM INSTRUMENTO MUSICAL A EXEMPLO DE VIOLÃO, TECLADO OU SIMILAR) COM DURAÇÃO MINIMA DE 1H30.	R\$ 800,00
5	CONTRATAÇÃO DE GRUPOS MUSICAIS DE PEQUENO PORTE , (MÍNIMO DE 3 ARTISTAS) COM MÚSICOS QUE APRESENTEM HABILIDADES PARA TOCAR INSTRUMENTOS MUSICAIS OU CANTAR, PARA SHOW COM DURAÇÃO MINIMA DE 1H30.	R\$ 3.000,00
6	CONTRATAÇÃO DE GRUPOS MUSICAIS DE MÉDIO PORTE , (MÍNIMO DE 4 ARTISTAS) COM MÚSICOS QUE APRESENTEM HABILIDADES PARA TOCAR INSTRUMENTOS MUSICAIS OU CANTAR, PARA SHOW COM DURAÇÃO MINIMA DE 1H30.	R\$ 3.917,54
7	CONTRATAÇÃO DE GRUPOS MUSICAIS DE GRANDE PORTE , (MÍNIMO DE 5 ARTISTAS) COM MÚSICOS QUE APRESENTEM HABILIDADES PARA TOCAR INSTRUMENTOS MUSICAIS OU CANTAR, PARA SHOW COM DURAÇÃO MINIMA DE 1H30.	R\$ 5.996,93
8	CONTRATAÇÃO DE BANDA BASE COMPOSTA (MÍNIMO DE 5 ARTISTAS) COM MÚSICOS QUE APRESENTEM HABILIDADES PARA TOCAR INSTRUMENTOS MUSICAIS (CANTOR NÃO É CONTABILIZADO COM INTEGRANTE DO GRUPO), PARA SHOW COM DURAÇÃO MINIMA DE 1H30.	R\$ 4.090,85
9	CONTRATAÇÃO DE ORQUESTRA OU GRUPO SINFÔNICO : COLETIVO DE MÚSICOS ESPECIALIZADOS EM INSTRUMENTOS DE ORQUESTRA PARA PERFORMANCES DE MÚSICA CLÁSSICA.	R\$ 4.500,00
10	CONTRATAÇÃO DE BANDA COM NOTORIEDADE EXIGE APRESENTAÇÃO DO REGISTRO DE MARCA INPI CONSOLIDADO OU COMPROVAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE REGISTRO	R\$ 12.142,41
11	CONTRATAÇÃO DE COLETIVOS ARTÍSTICOS (GRUPO DE DANÇA) COM MÍNIMO DE 04 COMPONENTES PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 20 MIN.	R\$ 2.480,83
12	CONTRATAÇÃO DE COLETIVOS ARTÍSTICOS (GRUPO DE TEATRO) COM MÍNIMO DE 04 COMPONENTES PARA A	R\$ 2.800,00

7 de Fevereiro de 2025 11 - Ano XIX - Nº 2780 **ANEXO 02**





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO GABINETE DO SECRETÁRIO

	REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 20 MIN.	
13	CONTRATAÇÃO DE COLETIVOS ARTÍSTICOS (GRUPO DE MANIFESTAÇÕES DE CULTURA POPULAR OU INDIGENA) COM MÍNIMO DE 08 COMPONENTES PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 20 MIN	R\$ 3.025,63
14	CONTRATAÇÃO DE PERSONAGENS VIVOS COM FIGURINO PRÓPRIO , (ATORES TREINADOS A INTERAGIR COM O PUBLICO, INFORMANDO-OS, DIVERTINDO-OS E FAZENDO FOTOS, ESPECIALMENTE EM EVENTOS TRADICIONAIS DO MUNICIPIO) COM DURAÇÃO MINIMA DE 2H.	R\$ 404,52
15	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA VISUAL : PINTOR(A), ESCULTOR(A), DESENHISTA OU GRAVURISTA QUE REALIZA EXPOSIÇÕES INDIVIDUAIS. VALOR POR OBRA DE PEQUENO PORTE	R\$ 1.067,60
16	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA VISUAL : PINTOR(A), ESCULTOR(A), DESENHISTA OU GRAVURISTA QUE REALIZA EXPOSIÇÕES INDIVIDUAIS. OBRA DE MÉDIO PORTE	R\$ 3.039,15
17	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA VISUAL : PINTOR(A), ESCULTOR(A), DESENHISTA OU GRAVURISTA QUE REALIZA EXPOSIÇÕES INDIVIDUAIS. OBRA DE GRANDE PORTE	R\$ 9.844,32
18	CONTRATAÇÃO DE INSTALAÇÃO ARTÍSTICA : ARTISTAS OU GRUPOS RESPONSÁVEIS POR CRIAR INSTALAÇÕES TEMPORÁRIAS OU PERMANENTES EM EVENTOS PÚBLICOS.	R\$ 19.516,67
19	CONTRATAÇÃO DE ARTESÃO(A) INDIVIDUAL: PROFISSIONAL QUE CRIA E EXPÕE PEÇAS DE ARTESANATO, COMO CERÂMICA, TECELAGEM, BIJUTERIA, ETC.	R\$ 2.192,00
20	CONTRATAÇÃO DE VIDEOARTISTA : ARTISTA QUE TRABALHA COM VÍDEOS EXPERIMENTAIS OU INSTALAÇÕES MULTIMÍDIA.	R\$ 2.938,67
21	CONTRATAÇÃO DE COLETIVO LITERÁRIO : GRUPO DE ESCRITORES QUE PROMOVEM SARAUS OU EVENTOS LITERÁRIOS.	R\$ 12.025,00
22	CONTRATAÇÃO DE CONTADOR(A) DE HISTÓRIAS : PERFORMANCE DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS VOLTADA PARA EVENTOS EDUCATIVOS OU CULTURAIS.	R\$ 1.093,17
23	CONTRATAÇÃO DE DESFILE DE MODA CULTURAL : COLETIVO DE ESTILISTAS QUE PROMOVE DESFILES LIGADOS À CULTURA LOCAL OU REGIONAL.	R\$ 4.883,17
24	CONTRATAÇÃO DE CHEF DE COZINHA ARTÍSTICA : REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULINÁRIOS QUE MESCLAM ARTE E GASTRONOMIA.	R\$ 4.932,42
25	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE CULTURAL : PROFISSIONAL QUE MINISTRA PALESTRAS TEMAS RELACIONADOS À CULTURA, ARTE, HISTÓRIA, LITERATURA, OU À PRODUÇÃO ARTÍSTICA, COMO PARTE DE EVENTOS CULTURAIS, FEIRAS LITERÁRIAS OU	R\$ 1.066,67

7 de Fevereiro de 2025 12 - Ano XIX - Nº 2780 ANEXO 02





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO GABINETE DO SECRETÁRIO

	FESTIVAIS DE ARTE.	
26	CONTRATAÇÃO DE WORKSHOP ARTÍSTICO : SESSÃO INTENSIVA, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 6H, SOBRE TEMAS ESPECÍFICOS DENTRO DAS ARTES VISUAIS, MÚSICA, PERFORMANCE, DANÇA, OU QUALQUER OUTRA FORMA DE ARTE, CONDUZIDA POR PROFISSIONAIS DA ÁREA.	
27	CONTRATAÇÃO DE GUIA CULTURAL E TURISTICO:	R\$ 392,33

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, em 29 de janeiro de 2023 de janeiro d

Domingos Ailton Ribeiro de Carvalho Secretário Mun. de Cultura e Turismo Decreto nº 22.307/2021